



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1637, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

DECRETO Nº 40.641, de 29 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 29 de janeiro de 2021:

- Emanuele Besen da Luz Silva, para o cargo de Coordenadora I de Requisição de Compras da Unidade de Apoio Operacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8174265** e o código CRC **220D7BFB**.

DECRETO Nº 40.642, de 29 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso

IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 29 de janeiro de 2021:

- Ricardo Soares, para o cargo de Coordenador I de Almoxarifado da Unidade de Apoio Operacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8174807** e o código CRC **39532AFF**.

DECRETO Nº 40.643, de 29 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 29 de janeiro de 2021:

- Evelin Fernanda Vargas, para o cargo de Coordenadora I de Unificação de Compras da Unidade de Apoio Operacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8174888** e o código CRC **F36F7FA7**.

DECRETO Nº 40.644, de 29 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 29 de janeiro de 2021:

- Charlene Neitzel, para o cargo de Coordenadora I de Contratos da Unidade de Apoio Operacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8174949** e o código CRC **9E6657EF**.

DECRETO Nº 40.645, de 29 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 29 de janeiro de 2021:

- Rosane Freitas, para o cargo de Coordenadora I de Patrimônio da Unidade de Apoio Operacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8175057** e o código CRC **7FEA86C2**.

DECRETO Nº 40.646, de 29 de janeiro de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 29 de janeiro de 2021:

- Juliana Poffo Sens, para o cargo de Coordenadora I de Processos Administrativos Não Disciplinares da Unidade de Processos Administrativos Não Disciplinares.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8175126** e o código CRC **0DD145DC**.

DECRETO Nº 40.647, de 29 de janeiro de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 29 de janeiro de 2021:

- Elisabet de Souza Mendes, para o cargo de Coordenadora I de Processos Administrativos Não Disciplinares da Unidade de Processos Administrativos Não Disciplinares.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8175230** e o código CRC **A291D979**.

DECRETO Nº 40.648, de 29 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 29 de janeiro de 2021:

- Marcio Arthur Rezende Trindade, para o cargo de Coordenador I de Contratos da Unidade de Suprimentos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8175541** e o código CRC **A4452E1F**.

DECRETO Nº 40.649, de 29 de janeiro de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 29 de janeiro de 2021:

- Thalita Albuquerque Ferreira, para o cargo de Coordenadora I de Contratos da Unidade de Suprimentos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8175745** e o código CRC **7B67BDFE**.

DECRETO Nº 40.650, de 29 de janeiro de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 29 de janeiro de 2021:

- Edineide Mello de Avila, para o cargo de Coordenadora I de Contratos da Unidade de Suprimentos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8175971** e o código CRC **D872D1A8**.

DECRETO Nº 40.651, de 29 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 29 de janeiro de 2021:

- Thaiane Cristine Schneider Herbst, para o cargo de Coordenadora I de Contratos da Unidade de Suprimentos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176062** e o código CRC **03D81482**.

DECRETO Nº 40.657, de 29 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 25 de janeiro de 2021:

- Marília Gasperin dos Santos, para o cargo de Coordenadora I da Área de Limpeza Urbana.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176962** e o código CRC **E8168AC6**.

DECRETO Nº 40.668, de 29 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 29 de janeiro de 2021:

- Luis Fernando da Rosa, para o cargo de Gerente Técnico Esportiva.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8179042** e o código CRC **EB0F79AE**.

DECRETO Nº 40.669, de 29 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 29 de janeiro de 2021:

- Adriano Siedschlag, para o cargo de Gerente de Patrimônio e Eventos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8179161** e o código CRC **4C3ED643**.

DECRETO Nº 40.670, de 29 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

- Kleber Luís Pizzamiglio, para o cargo de Gerente de Relacionamento Institucional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176316** e o código CRC **AD67714E**.

DECRETO Nº 40.672, de 29 de janeiro de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 29 de janeiro de 2021:

- Magda Cristina Villanueva Franco, para o cargo de Coordenadora I Governança e Conformidade Jurídica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8179730** e o código CRC **B5EC9DBC**.

DECRETO Nº 40.673, de 29 de janeiro de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 29 de janeiro de 2021:

- Célia Nunes de Souza, para o cargo de Gerente de Fomento.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8179825** e o código CRC **E6324073**.

DECRETO Nº 40.674, de 29 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 29 de janeiro de 2021:

- Jéssica de Arruda de Carvalho, para o cargo de Coordenadora I de Licitação da Unidade de Processos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8179937** e o código CRC **87B79522**.

DECRETO Nº 40.675, de 29 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 29 de janeiro de 2021:

- Rodrigo Costa Sumi de Moraes, para o cargo de Coordenador I de Licitação da Unidade de Processos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8179969** e o código CRC **A3670D92**.

DECRETO Nº 40.676, de 29 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 29 de janeiro de 2021:

- Milena Alves para o cargo de Coordenadora II na Unidade de Saúde Servidor.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8180012** e o código CRC **55879E1A**.

DECRETO Nº 40.677, de 29 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

- Simone Aparecida de Souza, para o cargo de Diretora Executiva.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8180208** e o código CRC **C57A815E**.

DECRETO Nº 40.678, de 29 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

- Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, para o cargo de Gerente de Regulação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8180315** e o código CRC **63E8A8A6**.

DECRETO Nº 40.679, de 29 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

- Fabiana Fernandes de Almeida, para o cargo de Gerente de Vigilância em Saúde.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8180412** e o código CRC **F5AAAE52**.

DECRETO Nº 40.680, de 29 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

- Gislene Cristina Mantovani de Araujo, para o cargo de Coordenadora I da Área de Regulação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8180466** e o código CRC **554DC2EC**.

DECRETO Nº 40.681, de 29 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 26 de janeiro de 2021:

- Alexandre Roger Demaria, para o cargo de Gerente de Trânsito.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8180786** e o código CRC **0E79A6D4**.

DECRETO Nº 40.682, de 29 de janeiro de 2021.

Revoga o inciso I do art. 1º, do Decreto nº 40.410, de 12 de janeiro de 2021, que institui pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o cancelamento da programação do Carnaval 2021 em função da pandemia gerada pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos de saúde e outras áreas da Prefeitura Municipal para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando o relevante interesse público;

Considerando que outros municípios já aderiram ao cancelamento do ponto facultativo face ao cancelamento da programação do Carnaval 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art. 1º, do Decreto nº 40.410, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8180934** e o código CRC **A4CB1081**.

DECRETO Nº 40.683, de 29 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

- Raffael Zabbot Rosário, para o cargo de Gerente de Controladoria e Auditoria.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8180996** e o código CRC **A354D200**.

DECRETO Nº 40.671, de 29 de janeiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Márcia Heerdt, matrícula 53.122, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8179650** e o código CRC **AB940659**.

DECRETO Nº 40.667, de 29 de janeiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sirlei da Aparecida Cardoso Aleixo, matrícula 53.121, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8179000** e o código CRC **24EB4512**.

DECRETO Nº 40.666, de 29 de janeiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rúbia Cristina Cruz, matrícula 53.117, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8178982** e o código CRC **FB06E556**.

DECRETO Nº 40.665, de 29 de janeiro de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roberta Regina Corrêa, matrícula 53.118, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8178958** e o código CRC **A6AB0A00**.

DECRETO Nº 40.664, de 29 de janeiro de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas

atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tiara Nardino, matrícula 53.120, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8178927** e o código CRC **C1C8C380**.

DECRETO Nº 40.663, de 29 de janeiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rozilda Placidina Maria Müller, matrícula 53.119, para o cargo de Professor 1-5 Ensino

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8178661** e o código CRC **EF8EC382**.

DECRETO Nº 40.662, de 29 de janeiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Marina Spezia, matrícula 53.111, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8177695** e o código CRC **23A9D26A**.

DECRETO Nº 40.661, de 29 de janeiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliete Littike Stuart, matrícula 53.116, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8178086** e o código CRC **548B15A4**.

DECRETO Nº 40.658, de 29 de janeiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Meguie Baldibia Balla, matrícula 53.114, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8177587** e o código CRC **15F97C21**.

DECRETO Nº 40.660, de 29 de janeiro de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucimara Woicheski, matrícula 53.112, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8177690** e o código CRC **6FCA10FF**.

DECRETO Nº 40.659, de 29 de janeiro de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Denise da Silva, matrícula 53.115, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8177686** e o código CRC **5C478C10**.

DECRETO Nº 40.656, de 29 de janeiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Catia Regina Pereira Cardoso, matrícula 53.113, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176920** e o código CRC **47E03CA4**.

DECRETO Nº 40.655, de 29 de janeiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Tiara Pereira da Silva, matrícula 53.110, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176614** e o código CRC **2FCA5D33**.

DECRETO Nº 40.654, de 29 de janeiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosiane do Socorro Cortinhas de Jesus, matrícula 53.108, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176608** e o código CRC **BCE2EF14**.

DECRETO Nº 40.653, de 29 de janeiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Laudicéia Pinto da Silva, matrícula 53.109, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176602** e o código CRC **67BACDB6**.

DECRETO N° 40.652, de 29 de janeiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mariluci Orben Albano, matrícula 53.107, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176598** e o código CRC **CF30E1B7**.

DECRETO N° 40.638, de 29 de janeiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jéssica Ziemann Ludka, matrícula 53.106, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8174586** e o código CRC **2CAB9265**.

DECRETO Nº 40.637, de 29 de janeiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Osmar da Silva, matrícula 53.105, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8173963** e o código CRC **7159D4AE**.

DECRETO Nº 40.636, de 29 de janeiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sandra Regina do Espírito Santo, matrícula 53.104, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8173667** e o código CRC **16CBFC91**.

DECRETO Nº 40.635, de 29 de janeiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Giseli Aparecida dos Santos, matrícula 53.103, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8173634** e o código CRC **818FEBD1**.

DECRETO Nº 40.634, de 29 de janeiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana de Jesús Baumhardt, matrícula 53.102, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8173153** e o código CRC **5876B75A**.

DECRETO Nº 40.633, de 29 de janeiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de abril de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Elizabeth Vita Teixeira, matrícula 53.097, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8173116** e o código CRC **95A45AE3**.

DECRETO Nº 40.632, de 29 de janeiro de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de março de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Darilene Henn, matrícula 53.098, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8173070** e o código CRC **4AF55311**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 014/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 239/2020, SEI 7159772, que dispõe acerca da possibilidade de realização de audiência por videoconferência, durante o período da pandemia causada pela COVID -19, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/20, conforme solicitação feita pela comissão processante por meio do Memorando nº 8153636.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 28/01/2021, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8154244** e o código CRC **EAA56A60**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador de Saúde e Segurança Ocupacional, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2769/2021

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Fabiana Gisele Veiga, a partir de 27/01/2021 a 05/02/2021, o Senhor Mario Jesus de Sousa para a função de Coordenador de Saúde e Segurança Ocupacional;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2021, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8144510** e o código CRC **4643224B**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD**PORTARIA Nº 021/2021**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 032/2021, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa Direta Telecomunicações Ltda, cujo objeto é a contratação de operadora de radiocomunicação incluindo aluguel, instalação e manutenção de equipamentos transceptores digitais.

- I - Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33905 - Titular;
- II - Newton Wilson Rodrigues, matrícula nº 45538 - Titular;
- III - Sergio Afonso de Souza, matrícula nº 45541 - Titular;
- IV - Matheus de Carvalho Major, matrícula 45.520 - Suplente;
- V - Rafael Tomaz Ouriques, matrícula nº 45.519 - Suplente; e,
- VI - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8167567** e o código CRC **89261F5E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 37/2021 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 029/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Neosolo Engenharia e Geotécnica Eireli.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 029/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Neosolo Engenharia e Geotécnica Eireli, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para construção (execução) do muro de contenção em gabiões na EM Prefeito Baltasar Buschle.

I – Titulares:

a) Cassiano Pereira Sprotte;

- b) Gilson Perozin;
- c) Cristiane de Fátima Panoch.

II – Suplentes:

- a) Patrícia Fernandes Monenari Willwock;
- b) Bruno Fernandes Nunes;
- c) Matilde Gutz.

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso I, e suplentes designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de janeiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8143595** e o código CRC **F6521828**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UDC

PORTARIA Nº 02/SEGOV, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidores para formação da Comissão de Gestão e Controle de Despesa do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC do Município de Joinville.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, e de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda;

Resolve:

Art. 1º - Designar membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesa**, cujo objeto refere-se à despesas administrativas do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, ficando assim constituída:

Fiscais

Amanda Carolina Reimer - Matrícula: 47.886

Beatriz de Passos Mira - Matrícula: 45581

Elias Fernando Bammesberger - Matrícula: 43.718

Suplentes

Daniel Hostin - Matrícula: 27.084

Leocádia Di Domenico - Matrícula: 28.842

Maria Luiza da Silva Kobe - Matrícula: 24.777

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8125098** e o código CRC **843D7FA8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UDC

PORTARIA N° 03/SEGOV, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n° 269/2019, firmado entre a Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e a empresa D.V.T. - Participações Ltda, cujo objeto é a locação de imóveis pelo município a serem utilizados pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal n° 8,363, de 25 de janeiro de 2017, resolve:

RESOLVE,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n° 269/2019, firmado entre a Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e a empresa D.V.T. - Participações Ltda, cujo objeto é a locação de imóveis pelo município a serem utilizados pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON:

Fiscais Titulares

Amanda Carolina Reimer - Matrícula: 47.886

Beatriz de Passos Mira - Matrícula: 45581

Elias Fernando Bammesberger - Matrícula: 43.718

Fiscal Suplente

Daniel Hostin - Matrícula: 27.084

Leocádia Di Domenico - Matrícula: 28.842

Maria Luiza da Silva Kobe - Matrícula: 24.777

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8125309** e o código CRC **49E20BF1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UDC

PORTARIA Nº 04/SEGOV, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 005/2017, firmado entre a Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELÉGRAFOS - ECT, cujo objeto é a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos a serem utilizados pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8,363, de 25 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 005/2017, firmado entre a Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, cujo objeto é a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante.

Fiscais Titulares

Amanda Carolina Reimer - Matrícula: 47.886

Beatriz de Passos Mira - Matrícula: 45581

Elias Fernando Bammesberger - Matrícula: 43.718

Fiscal Suplente

Daniel Hostin - Matrícula: 27.084

Leocádia Di Domenico - Matrícula: 28.842

Maria Luiza da Silva Kobe - Matrícula: 24.777

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8125789** e o código CRC **38B2592A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UDC

PORTARIA Nº 05/SEGOV, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 351/2017, firmado entre a Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e a empresa Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 351/2017, firmado entre a MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Governo / Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e a empresa Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de

empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

Fiscais Titulares

Amanda Carolina Reimer - Matrícula: 47.886

Beatriz de Passos Mira - Matrícula: 45581

Elias Fernando Bammesberger - Matrícula: 43.718

Fiscal Suplente

Daniel Hostin - Matrícula: 27.084

Leocádia Di Domenico - Matrícula: 28.842

Maria Luiza da Silva Kobe - Matrícula: 24.777

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8126147** e o código CRC **9D2E8FC1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

Portaria nº 06/SEGOV, de 27 de janeiro de 2021.

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições:

Designa,

a partir de 28.01.2021:

Larissa Izabel Peters Funk da Silva, matrícula 37727, lotada na Secretaria de Governo, para função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei Complementar nº 418, de 03 de julho de 2014.

Secretário de Governo.

Gilberto de Souza Leal Junior



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8157563** e o código CRC **90979B3E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

Portaria nº 07/SEGOV, de 27 de janeiro de 2021.

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições:

Designa,

a partir de 28/01/2021:

Vanessa Cleto Alves, matrícula 38.376, lotada na Secretaria de Governo, para função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei Complementar nº 418, de 03 de julho de 2014.

Secretário de Governo.

Gilberto de Souza Leal Junior



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8157639** e o código CRC **B6BA6DE8**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomear o Comitê Gestor de Crise da Companhia Águas de Joinville

PORTARIA Nº 2771/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o Estatuto Social da Companhia Águas de Joinville, Resolve:

Art. 1º Nomear para compor o Comitê Gestor de Crise da Companhia Águas de Joinville:

Giancarlo Schneider - Diretor-Presidente

Kamilo Reis Carnasciali dos Santos - Diretor Técnico

Eliane Nogiri Igarashi - Diretora Comercial, Administrativa e Financeira

Diego Anselmo dos Santos - Assessor de Comunicação

Gabriel Chaiben Cavichiolo - Assessor Jurídico

Helena Dausacker da Cunha Skrosk - Assessora de Projetos

Thiago Zschornack - Gerente de Governança, Risco e Conformidade

Art. 2º As atribuições do Comitê Gestor de Crise estão definidas, de acordo com cada nível, na Portaria 2736/2020, a qual o institui o Comitê.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2021, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8174364** e o código CRC **38CDB262**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador de Melhorias Operacionais e Serviços, por motivo de Férias.

PORTARIA Nº 2773/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Rafael Henrique Benedito, a partir de 01/02/2021 a 15/02/2021, o Senhor Elvis Gunther Dahnert para a função de Coordenador de Melhorias Operacionais e Serviços;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2021, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8180784** e o código CRC **86B9A67C**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador de Coleta e Transporte, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2768/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Dalva Schnorrenberger, a partir de 03/02/2021 a 12/02/2021, a Senhora Michele Pereira para a função de Coordenadora de Coleta e Transporte;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8178826** e o código CRC **94D31AB7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 079/2021

Homologa Progressões

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 033/2021,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de janeiro de 2021, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Ana Maria Alves de Carvalho, do nível “R” para o nível “S”, no cargo de Oficial Legislativo;
- Eduardo Cani Junior, do nível “R” para o nível “S”, no cargo de Assistente de Contabilidade;
- Laercio Doalcei Henning, do nível “R” para o nível “S”, no cargo de Assistente de Contabilidade;
- Luis Carlos de Santiago, do nível “R” para o nível “S”, no cargo de Agente Operacional;
- Rosangela Amélia de Souza Rosa, do nível “R” para o nível “S”, no cargo de Auxiliar de serviços gerais;
- Susana de Borba, do nível “S” para o nível “T”, no cargo de Secretário Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8180337** e o código CRC **581D36BC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 080/2021

Exonera servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 31 de janeiro de 2021: - Jaime Evaristo, do Cargo de Assessor Especial junto a Diretoria de Tecnologia da Informação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8180372** e o código CRC **052FFECE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 081/2021

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com autorização de cessão da Prefeitura Municipal de Joinville, conforme Portaria nº 350/2021.

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de fevereiro de 2021: – Fabio Marcelo da Silva, no cargo de Chefe de Gabinete da Vereadora Ana Lucia Martins Rosskamp.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8180709** e o código CRC **6B5DFC7F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8170895/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **301/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ONADIR SERRATO JUNIOR**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, assinada em 26/01/2021, no valor de R\$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2021, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2021, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8170895** e o código CRC **5B2DC15A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8139045/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **032/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Carlos Joffre do Amaral Netto, que versa sobre a contratação de operadora de radiocomunicação incluindo aluguel, instalação e

manutenção de equipamentos transceptores digitais, aparelhos para uso dos Agentes de Trânsito, assinado em 26/01/2021, com a vigência até 31/12/2021, no valor de R\$5.771,20 (cinco mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos) mensal.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8139045** e o código CRC **EFF850DF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8147839/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **047/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos e a empresa **Comercial Acarte Ltda**, representada pelo Sr. Alessandro Castro e Mello, que versa sobre a **aquisição de medalhas e placas para premiação nos eventos realizados pela SESPORTE**, assinado em **26/01/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 17.829,70 (dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8147839** e o código CRC **DF76FF08**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8119404/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **001/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Metalúrgica Souza e Martins Ltda**, representada pela Sra. Tatiana Sousa dos Santos, que versa sobre **aquisição de materiais diversos**, assinado em **22/01/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 5.822,10 (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8119404** e o código CRC **8B7140C8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8131089/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **010/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste** e a empresa **Dirceu Longo & Cia. Ltda**, representada pelo Sr. Dirceu Longo, que versa sobre a **aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário em geral, material de marcenaria, materiais, equipamentos e mobiliário para adequações de acessibilidade para atender as necessidades das subprefeituras**, assinado em **25/01/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 644,08 (seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8131089** e o código CRC **07D3F39E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8130699/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **033/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte** e a empresa **E&AR Equipamentos de Refrigeração Eireli**, representada pelo Sr. Emerson da Silva, que versa sobre a **aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário em geral, material de marcenaria, materiais, equipamentos e mobiliário para adequações de acessibilidade para atender as necessidades das subprefeituras**, assinado em **25/01/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8130699** e o código CRC **9FBFB7E2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8130698/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **011/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste** e a empresa **Dirceu Longo & Cia. Ltda**, representada pelo Sr. Dirceu Longo, que versa sobre a **aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário em geral, material de marcenaria, materiais, equipamentos e mobiliário para adequações de acessibilidade para atender as necessidades das subprefeituras**, assinado em **25/01/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.288,16 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8130698** e o código CRC **513BC197**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8119282/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **012/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Dirceu Longo & Cia. Ltda**, representada pelo Sr. Dirceu Longo, que versa sobre a **aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário em geral, material de marcenaria, materiais, equipamentos e mobiliário para adequações de acessibilidade para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, assinado em **22/01/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 3.864,48 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8119282** e o código CRC **B9DBEAC4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8093956/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **017/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **ENGEDER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, representada pelo Sr. Régis da Silva, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em Engenharia, Arquitetura e Aprovações**

Legais para elaboração de “as built”, projetos e memoriais que se fazem necessários, destinados a regularização de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 20/01/2021, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8093956** e o código CRC **404656B2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8102190/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **025/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Rocha Silva Brandão Cozinhas Profissionais Ltda**, representada pelo Sr. Juliano Brandão, que versa sobre a **aquisição de balcão térmico de distribuição de alimentos para uso nos refeitórios das unidades escolares**, assinado em **20/01/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.078.135,68 (um milhão, setenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8102190** e o código CRC **7456D4DF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8102369/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **026/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **J L Freese**, representada pelo Sr. Jair Lauderio Freese, que versa sobre a **aquisição de balcão térmico de distribuição de alimentos para uso nos refeitórios das unidades escolares**, assinado em **20/01/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.299.300,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8102369** e o código CRC **65C894B5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8104484/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **052/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Rudnick Minérios Ltda**, representada pelo Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão**, assinado em **21/01/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.207.620,00 (dois milhões, duzentos e sete mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8104484** e o código CRC **429759BC**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8180346/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **041/2021**, destinada à Contratação de clínica psiquiátrica especializada para tratamento de transtorno mental grave da usuária A.A.P.T. (DN 16/01/2004), através de internação compulsória para cumprimento do Mandado de Intimação 310009408015. **Fornecedor:** Conviver Residência Inclusiva Ltda. **Valor Total:** R\$ 49.800,00 **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8180346** e o código CRC **A7614C35**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8177320/2021 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 02/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA O PROGRAMA CÂMARA MIRIM DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE NO ANO DE 2021.

Contratada: SILKART SERVICOS DE FACCAO E ESTAMPARIA LTDA

CNPJ: 26.941.704/0001-52

Valor estimado: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Data: 29/01/2021.

Prazo: Em até 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da autorização de fornecimento

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8177320** e o código CRC **B2BE9E92**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 8107297/2021 - SED.UEP

Joinville, 05 de novembro de 2020.

Espécie: Termo de Rescisão 8106688 - SED.GAB/SED.UEP - Termos de Compromisso 5872578

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Cristiane Almeida Trevisan.

Objeto: Tem por objeto a **Rescisão do Termo de Compromisso 5872578** o qual firma a Contratação de Profissional Bolsista -**Professor Bolsista Ciência da Saúde e Enfermagem Fisiologia/Anatomia - Módulo I**, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC, assinado em 23 de julho de 2019.

Vigência: A partir da data da sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8107297** e o código CRC **1B918EAC**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 8107371/2021 - SED.UEP

Joinville, 05 de novembro de 2020.

Espécie: Termo de Rescisão 8107135 - SED.GAB/SED.UEP - Termos de Compromisso 5872593

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Cristiane Almeida Trevisan.

Objeto: Tem por objeto a **Rescisão do Termo de Compromisso 5872593** o qual firma a Contratação de Profissional Bolsista - **Contratação de Profissional, Professor Bolsista Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII**, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC, assinado em 23 de julho de 2019.

Vigência: A partir da data da sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8107371** e o código CRC **A20D38F8**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 8107407/2021 - SED.UEP

Joinville, 05 de novembro de 2020.

Espécie: Termo de Rescisão 8107189 - SED.GAB/SED.UEP - Termos de Compromisso 5872602

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Cristiane Almeida Trevisan

Objeto: Tem por objeto a **Rescisão do Termo de Compromisso 5872602** o qual firma a Contratação de Profissional Bolsista - **Contratação de Profissional, Professor Bolsista Ciência da Saúde, Psicologia Aplicada a Saúde - Módulo V**, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC, assinado em 23 de julho de 2019.

Vigência: A partir da data da sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8107407** e o código CRC **A56B2948**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 8107448/2021 - SED.UEP

Joinville, 05 de novembro de 2020.

Espécie: Termo de Rescisão 8107266 - SED.GAB/SED.UEP - Termos de Compromisso 5872613

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Cristiane Almeida Trevisan

Objeto: Tem por objeto a **Rescisão do Termo de Compromisso 5872613** o qual firma a Contratação de Profissional Bolsista - **Contratação de Profissional, Professor Bolsista Ciências da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V e VII**, de acordo com os critérios a estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTECH, assinado em 23 de julho de 2019.

Vigência: A partir da data da sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8107448** e o código CRC **0C2C1682**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8139186/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **7º Termo Aditivo do Contrato nº 262/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt ME**, representada pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, que versa sobre **serviço de serralheria para adequação e complementação de guarda-corpos e corrimãos do Centreventos Cau Hansen**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/06/2021 e o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 03/03/2021, com efeitos a contar de 03/01/2021. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 7893595 - SEINFRA.UNO, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 8010993, Anexo SEI nº 7894297 e Parecer Jurídico SEI nº 8110967 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8139186** e o código CRC **8ED961FB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8124847/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **351/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/03/2022 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/01/2022. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7811923, 7896363 - SEGOV.UDC, Anexos SEI nº 7811889, 7878051, 7878538, 7896354 e Parecer Jurídico SEI nº 7964425 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8124847** e o código CRC **B929034A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8127625/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **239/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada

pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pelo Sr. Douglas Vill, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 5 (cinco) quadras cobertas em unidades escolares do Município. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para os dias 23/02/2023 e 24/04/2021, respectivamente. Em conformidade com o Memorando SEI nº 7686868 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 7631141 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 7617918, Anexo SEI nº 7617854 e Parecer Jurídico SEI nº 8017063 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8127625** e o código CRC **3E0962B5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8139568/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **007/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Rudnick Empreendimentos Ltda**, representada pelo Sr. Heinz Rudnick e pelo Sr. Marcelo Luís Rudnick, que versa sobre a **locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar 3**. O Município adita o contrato promovendo a **alteração de destinação** do presente contrato, **incluindo** os Conselhos Tutelares 1 e 2, com efeitos a contar a partir do dia 28/05/2020. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 6289669 e 6292345 - SAS.UAF, Anexo SEI nº 6289387 e Parecer Jurídico SEI nº 8047403 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8139568** e o código CRC **0B3565AD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8140345/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 200/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para os dias 10/02/2023 e 25/04/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7919331 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 7919315 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 7850983 e Parecer Jurídico SEI nº 8037615 - PGM.UAD..



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8140345** e o código CRC **F4087D8B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8148336/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº 350/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representado pela Sra. Schirlene Chegatti, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 23/05/2022 e 02/02/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7701343 - SAMA.NAD, Anexo SEI nº 8016412 e Parecer Jurídico SEI nº 8109055 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8148336** e o código CRC **B8ED4994**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8150844/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 046/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Osmar José Rosa EPP**, representada pelo Sr. Osmar José Rosa, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/04/2022 e 13/03/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7708107 - SEINFRA.UND e nº 7709004 - SEINFRA.UCG, Anexo SEI nº 7708085 e Parecer Jurídico SEI nº 7986383 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8150844** e o código CRC **AA67AC29**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8090441/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **037/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA**, representada pelo Sr. Marcello Corrêa Petrelli, que versa sobre a contratação de jornal digital para a publicação de matérias oficiais de interesse do Município de Joinville, assinado em 19/01/2021, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e

seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8090441** e o código CRC **294D6117**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8172135/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HEMILIN DO ROZARIO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8172135** e o código CRC **26498B04**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8172328/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARA SANDRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8172328** e o código CRC **4508F952**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8172507/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILLA BETANIA STONOGA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8172507** e o código CRC **A9D2E734**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8172845/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANE DIAS MEDEIROS NECLE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da

Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8172845** e o código CRC **6934A218**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8173109/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA CARLA SOUZA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8173109** e o código CRC **E174FFFE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8174199/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRIELLE CRISTINA DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8174199** e o código CRC **BF4A5E8F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8174327/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA DE SOUZA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8174327** e o código CRC **4A87B16A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8174523/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELY CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutament



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8174523** e o código CRC **D0B9471E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8174762/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZANGELA SANTANA FRAGA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8174762** e o código CRC **CDDC9C1D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8174803/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA DA SILVA JUNKES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8174803** e o código CRC **43079537**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8174976/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA DA SILVA MARIA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8174976** e o código CRC **E98E71FF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8175013/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAMILA BORBA KLOCK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8175013** e o código CRC **4243A2E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8175216/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8175216** e o código CRC **A56846AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8175239/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA DA COSTA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8175239** e o código CRC **2C14A9FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8175471/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAILA APARECIDA RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8175471** e o código CRC **C37769A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8175564/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEUZA APARECIDA CEZARIO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8175564** e o código CRC **EED211B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8175620/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JÉSSICA APARECIDA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8175620** e o código CRC **D8BDA75B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8175796/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA NATIELY DOS SANTOS**

RODRIGUES no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8175796** e o código CRC **70784726**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8175826/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SILVIO ZALESKI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8175826** e o código CRC **3321F32E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8175886/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA CRISTINA BORBA DE AVILA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8175886** e o código CRC **60045C20**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8175924/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLEI CRISTINA GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8175924** e o código CRC **673310EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8176040/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA BEATRIZ STRIEDER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176040** e o código CRC **7F5E095B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8176054/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAYARA HELEODORO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176054** e o código CRC **E66C09D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8176168/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVELAINE VANESSA NIKOSKI** no Processo

Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176168** e o código CRC **2B52B606**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8176263/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETH NASS MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176263** e o código CRC **7BC2713F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8176404/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANI ROMANOVICZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176404** e o código CRC **085AC8C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8176415/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIETE MIRANDA SCHWAAB** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176415** e o código CRC **A774366B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8176491/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RITA DE CASSIA PEREIRA WALDRIGUES POZZI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176491** e o código CRC **B40B3241**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8176456/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVIA DOS PASSOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos

convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176456** e o código CRC **89FA2506**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8176575/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANETE APARECIDA VIEIRA DE LIMA PINTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176575** e o código CRC **6DE533BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8176666/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE HERMANN XAVIER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176666** e o código CRC **0C5F4734**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8176709/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANTONINA VALDA SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176709** e o código CRC **BA14F31F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8176733/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUISE WISNIEWSKI MUMBACH** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176733** e o código CRC **1F385432**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8176879/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELI DA SILVA GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176879** e o código CRC **804B6D98**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8176984/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEIDI ANNE DIAS MARCILIO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176984** e o código CRC **A0E809AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8177035/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE SILVA PIRES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8177035** e o código CRC **0094592B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8177098/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONICA MARIA FRAZZON** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8177098** e o código CRC **941AD218**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8177227/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUISA MADALENA RUSSO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8177227** e o código CRC **0F97E774**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8177311/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA DA ROCHA CAMILLO** no Processo

Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8177311** e o código CRC **19DEF07F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8177436/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE APARECIDA RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8177436** e o código CRC **0FB EF02C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8177606/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELA CARLA CORDEIRO SCHNEIDER KNISS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8177606** e o código CRC **D9BEA6DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8177651/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GILVANIZA TEREZINHA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8177651** e o código CRC **6FB24BB8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8177664/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEFERSON MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8177664** e o código CRC **40835583**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8177714/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA MACHADO HENCHEL** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8177714** e o código CRC **F5115659**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8177973/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA NAGEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8177973** e o código CRC **3F5D6296**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8178014/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IOLANDA DE OLIVEIRA BATISTA SGARBOSSA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8178014** e o código CRC **C34FF3EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8178150/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOLANGE DAUFENBACK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8178150** e o código CRC **C3052ACB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8178222/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUSCELAINI DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8178222** e o código CRC **0ED72967**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8178403/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA FERREIRA LANG PESCK** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8178403** e o código CRC **F204AC19**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8178547/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA MACHADO LUCIANO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8178547** e o código CRC **CCB6D23D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8178691/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE ROVINSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8178691** e o código CRC **F4F9C201**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8178883/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSICLEA LEOPOLDO DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8178883** e o código CRC **8EC8F970**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8179046/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA MARIA SCHUNKE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8179046** e o código CRC **21FEF792**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8179406/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FATIMA DO SOCORRO ALVES MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8179406** e o código CRC **805266FF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8155135/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 284/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde nas especialidades de Cirurgia Geral e Neurocirurgia para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) lote(s)/item(ns) e valor(es) total(is)/unitário(s), qual(is) seja(m): BR MEDICAL LTDA, item 32, R\$ 514,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2021, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8155135** e o código CRC **28007053**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8145152/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 340/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de peças e materiais hidráulicos I para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Talentos D'Água Representação Projetos Assessoria Ltda: Item 3 - R\$ 1,20; Item 6 - R\$ 5,90; Item 8 - R\$ 5,40; Item 22 - R\$ 25,00; Item 34 - R\$ 10,00; Item 37 - R\$ 20,00; Item 42 - R\$ 2,00; Item 45 - R\$ 6,00; Item 48 - R\$ 7,00; Item 49 - R\$ 8,00; Item 53 - R\$ 3,50; Item 76 - R\$ 19,29; Item 79 - R\$ 4,00; Item 81 - R\$ 3,00; Item 85 - R\$ 8,00; Item 95 - R\$ 2,50; Item 99 - R\$ 0,60; Item 102 - R\$ 2,40; Item 105 - R\$ 20,00; Item 164 - R\$ 3,00; Item 243 - R\$ 2,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8145152** e o código CRC **53A932D3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 8101803/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 276/2020** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville**, bem como

o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à instituição habilitada: **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte e Nordeste de Santa Catarina - SICREDI Norte SC.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8101803** e o código CRC **A4C1A172**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 8150125/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) LICITAÇÃO Nº 025/20, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE, bem como o julgamento efetuado pela(o) CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: TERRANORTE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.054/0001-89.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.309.898,00 (um milhão, trezentos e nove mil oitocentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/01/2021, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/01/2021, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/01/2021, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8150125** e o código CRC **B48F5D78**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8115417/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 026/2021, destinado a locação de mini-escavadeira hidráulica de lança estendida embarcada com operador, transporte e fornecimento de combustível para os diversos serviços no Município de Joinville, na Data/Horário: 11/02/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2021, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8115417** e o código CRC **5BAB0713**.

COMUNICADO SEI Nº 8150400/2021 - SES.UVI

Joinville, 27 de janeiro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a Senhora A.M. de O., CPF 110.xxx.239-57, residente na rua Lynx, 468 - Apto 102 - Jardim Paraíso - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3781, Auto de Imposição de Penalidades nº 3196 de 03/09/2020, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 27/01/2021, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8150400** e o código CRC **AB8DED3B**.

DECISÃO SEI Nº 8120352/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de janeiro de 2021.

Requerimento Administrativo nº 005/2021/NAT

Solicitante: M. de F. A.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 8119461), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. de F. A., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de Ribociclibe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Mariane Selhorst Barbosa

Gerente de Acompanhamento de Processos NAT/Jus



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Gerente**, em 28/01/2021, às 20:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8120352** e o código CRC **0C27CF7E**.

DECISÃO SEI Nº 8127398/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de janeiro de 2021.

Requerimento Administrativo nº 011/2021/NAT

Solicitante: M. D. P.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 8125822), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. D. P., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Mitotano em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Mariane Selhorst Barbosa

Gerente de Acompanhamento de Processos NAT/Jus



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Gerente**, em 28/01/2021, às 20:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8127398** e o código CRC **445451E5**.

ERRATA SEI Nº 8168965/2021 - SAMA.UAT

Joinville, 28 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 84/2020 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

Onde se lê:

A presente licença é válida até **25/06/2020** totalizando 48 meses.

Leia-se:

A presente licença é válida até **25/06/2024** totalizando 48 meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 28/01/2021, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8168965** e o código CRC **707F9D9F**.

ERRATA SEI Nº 8174887/2021 - SEFAZ.NAD

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Errata da Portaria nº 03/2021/SEFAZ/GAB

Onde se lê: **Art. 1º**- Rejane Francener Viana, matrícula 36429, lotada na Secretaria da Fazenda, para ocupar a Função Gratificada de Líder de Área I de Governança, Risco e Conformidade, remunerada com a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do servidor;

Leia-se: **Art. 1º**- Rejane Francener Viana, matrícula 36429, lotada na Secretaria da Fazenda, para ocupar a Função Gratificada de Líder de Área II de Governança, Risco e Conformidade, remunerada com a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do servidor;



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8174887** e o código CRC **2F4BD9EA**.

ERRATA SEI Nº 8173759/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 40.535, de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1633, de 25/01/2021.

Onde se lê: "Art. 2º Fica transferida, a partir de 21 de janeiro de 2021, uma vaga de Função Gratificada de Líder de Área I, remunerada com a gratificação de 40% (*quarenta por cento*) sobre o vencimento base do servidor, do Hospital Municipal São José para a Secretaria de Administração e Planejamento."

Leia-se: "Art. 2º Fica transferida, a partir de 21 de janeiro de 2021, uma vaga de Função Gratificada de Líder de Área I, remunerada com a gratificação de 60% (*sessenta por cento*) sobre o vencimento base do servidor, do Hospital Municipal São José para a Secretaria de Administração e Planejamento."

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8173759** e o código CRC **04F623DA**.

ERRATA SEI Nº 8173342/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 40.621, de 28 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1636, de 28 de janeiro de 2021.

Onde se lê: "Andréia Maria Santana Ferreira, matrícula 53.099, para o cargo de Professor Educação Infantil."

Leia-se: "Andréia Maria Santana Ferreira Lima, matrícula 53.099, para o cargo de Professor Educação Infantil"

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8173342** e o código CRC **9CEB34DC**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 2/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 29/01/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Fabio Vieira de Oliveira**

CNPJ: **657.917.389-00**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Praia Grande, 902**

Bairro: **Comasa**

Inscrição Imobiliária: **13.21.42.77.0498**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Ambiental Marcos Aurelio do Nascimento, CREA SC 158310-5, ART 6768428-6 e 5941209-0;

Engenheiro Civil Gilberto Possamai Della, CREA SC 027952-4, ART 5660114-6 e 5435537-2; e

Engenheiro Civil Rafael Luiz, CREA SC 072625-9, ART 7055099-1.

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada dentro do sistema CREA, assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causar a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos do estudo por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/02. E ainda, informa-se que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/98, art. 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 8169874/2021, declara a a viabilidade de implantação de condomínio residencial vertical, o qual possuirá área construída de 1124,94 m², contendo 14 unidades habitacionais. Possui registro imobiliário sob nº 26.716 1º RI.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 03/18 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos.

3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local possui "viabilidade técnica negativa" em relação ao Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário. O empreendedor deverá executar os Sistemas de Tratamento de Efluentes propostos para o Canteiro de Obras e referente à etapa de operação do empreendimento, que devem estar aptos a atender aos parâmetros de lançamento dispostos na legislação vigente.

3.2.2 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto, deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.4 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado

por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.5 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.5.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 29/01/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8171604** e o código CRC **E84C0405**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 3/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 29/01/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Nome: **Vilma Grippa Rodrigues**

CPF: **551.316.209-10**

Atividade: **Parcelamento do solo urbano: Condomínio de lotes para fins residenciais, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento.**

CONSEMA: **71.11.08**

Logradouro: **Rua Alceu Koehntopp, 1053**

Bairro: **América**

Inscrição imobiliária: **13.20.32.83.0547**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes,

cabem aos técnicos abaixo listados:

- Engenheira Sanitarista e Ambiental Samara Hofma da Silva, CREA 158252-2, ART 77356735-4 e 7436332-8;
- Biólogo Diogo Vieira, CRBio 069789/03-D, ART 2020/03992;
- Engenheira Civil Leticia Sayuri Yassimura, CREA SC 126186-1, ART 7322047-0;

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada dentro do sistema CREA, assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causar a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos do estudo por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/02. E ainda, informa-se que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/98, art. 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 8163777/2021, declara a a viabilidade de implantação de loteamento com 9 lotes, com área útil do parcelamento 7.056,58 m² e registro 168.461 1º RI.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

- 3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 03/18 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.
- 3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.
- 3.1.3 Apresentar anualmente Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

- 3.2.1 O local é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

- 3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.
- 3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

- 3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.
- 3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.
- 3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por

profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.5.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 29/01/2021, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8175636** e o código CRC **0002A3F3**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 8127423/2021 - SEFAZ.UCG.AAN

Joinville, 25 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece os artigos 37, § 1º e 165, § 3º, combinados com os artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), TORNA PÚBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao Sexto Bimestre do Exercício Financeiro de 2020, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo município, composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1 - Balanço Orçamentário; (8169462)

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção; (8169463)

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; (8169467)

Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal; (8169468)

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão; (8169469)

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; (8169470)

Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de

Capital; (8169471)

Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos; (8169473)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde; (8169482)

Anexo 13 - Demonstrativo das PPP; (8169484)

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; (8169486)

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) em seus artigos 54 e 55, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo município, composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal Executivo; (8169488)

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida; (8169489)

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores; (8169490)

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito; (8169494)

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar;
(8169495)

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Executivo;
(8169497)

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Flávio Martins Alves

Secretário da Fazenda

Tiani Regina de Borba

Controladora Geral

Samara Perfeito Nunes

Diretora Executiva

Christian Chermak

Contador - CRC-PR 057142/O-1 T-SC

Daniele Lindner de Oliveira

Contadora - CRC-SC 022060/O-2



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Lindner de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Chermak, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2021, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/01/2021, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/01/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8127423** e o código CRC **18F11D6F**.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 8169498/2021 - SEFAZ.UCG.AAN

Joinville, 28 de janeiro de 2021.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

O demonstrativo do RREO 6º Bimestre/2020 está publicado em anexo:

- a) Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; (8169499)
- b) Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; (8169500)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal - RGF. O RGF conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF.

O demonstrativo do RGF 3º Quadrimestre/2020 está publicado em anexo:

- a) Anexo 1 - Demonstrativo da Despesas total com pessoal Legislativo. (8169501)
- b) Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar Legislativo; (8169502)
- c) Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Legislativo; (8169503)



Documento assinado eletronicamente por **Christian Chermak**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2021, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8169498** e o código CRC **091FF118**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 22/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 224/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Fernandes Mana Materiais e Equipamentos EIRELI**, que tem por objeto a **aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 144/2019 - SRP**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº **829** - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5488864** e o código CRC **20CE61A3**.